

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	19
------------------------	-----------

1

ALGUMAS PREMISSAS, OU DO NOVO DIREITO PROBATÓRIO. DIMENSÃO EPISTÊMICA DO PROCESSO: VERDADE, PROVA E NECESSIDADE DE UM PROCESSO ORIENTADO TENDENCIALMENTE À COMPLETUDE DO MATERIAL PROBATÓRIO	21
1.1. Linhas sobre a verdade	22
1.1.1. Da verdade por correspondência. O consenso e/ou a crença não fazem verdade	22
1.1.2. Verdades, verdade e linguagem	26
1.1.3. Da incompletude do conhecimento e da sua (não) relação com a verdade. A figura do Per- feccionista Desapontado	29
1.2. Da importância da verdade para a busca dos fatos no Direito, da ligação entre a prova e a verdade, do significado de “está provado que <i>p</i> ” e da valoração racional da prova	31

1.2.1. Da importância da verdade para o Direito quanto à busca dos fatos.....	33
1.2.2. Da ligação entre a prova e a verdade	38
1.2.3. Do sentido de “está provado que <i>p</i> ”	41
1.2.4. Da valoração racional da prova.....	45
1.3. Processo justo, decisão correta sobre os fatos e a necessidade de um procedimento organizado para a busca da verdade e, conseqüentemente, orientado tendencialmente à completude do material probatório	53
1.3.1. Decisão sobre os fatos e processo justo	54
1.3.2. Da necessidade de um procedimento organizado para a busca da verdade e, conseqüentemente, orientado tendencialmente à completude do material probatório	56



ÔNUS DA PROVA: DAS TENTATIVAS DE AMPLIAÇÃO DO MATERIAL PROBATÓRIO COM A CATEGORIA DO ÔNUS..... 65

2.1. Dos dois aspectos do ônus da prova	66
2.1.1. Do aspecto objetivo	66
2.1.2. Do aspecto subjetivo.....	68
2.2. Distribuição fixa, inversões e dinamizações.....	70
2.3. Bases teóricas para as críticas	74
2.3.1. Distinção entre <i>ônus</i> e <i>dever</i>	75
2.3.1.1. Ônus processual? Ônus imperfeito?	96
2.3.2. Bases culturais da doutrina processual do século XX e a despreocupação com a completude do material probatório quando da construção científica do ônus da prova.....	101
2.4. Críticas à doutrina tradicional.....	113
2.4.1. Ônus e possibilidade de recusa de produção de prova contrária a si próprio	113

2.4.2.	Da inexistência do dito aspecto subjetivo do ônus da prova e da ausência de estímulos concretos e efetivos para a produção de provas.....	123
2.4.3.	Do aspecto objetivo e do juiz como destinatário da regra: da ausência de estímulos jurídicos às partes para a produção da prova	128
2.4.4.	Inversões e dinamizações: da ausência de estímulos concretos para o aumento da completude do material probatório.....	131



DO ÔNUS AO DEVER DE PROVAR 147

3.1.	Da reestruturação do “aspecto subjetivo”: a <i>prova como atividade</i> e a necessidade de deveres de produzir provas	148
3.1.1.	Da natureza constitucional do dever de produzir provas; o <i>direito fundamental à prova</i> , sua eficácia vertical e sua eficácia horizontal mediada pela vertical.....	167
3.1.2.	Da ausência de qualquer direito fundamental à não produção de provas desfavoráveis no âmbito cível	171
3.1.3.	Dos possíveis limites do <i>dever</i> de produzir provas.....	178
3.2.	Da reinterpretação do “aspecto objetivo”. A prova como <i>resultado</i> : corroboração suficiente ou insuficiente com dever judicial de julgamento em desfavor da parte que detinha o risco da demanda.....	184

CONCLUSÕES 195

APÊNDICE – BUSCA JURISPRUDENCIAL SOBRE DINAMIZAÇÃO DO ÔNUS DA PROVA..... 203

Superior Tribunal de Justiça	203
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	211
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	229
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	234
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	241
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	247